

## MOÇÃO

### Requalificação de Estabelecimentos de Ensino

Tendo por base o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, o Governo transferiu para as autarquias competências na área da educação, sendo que algumas foram indevidamente removidas da esfera de competências das escolas, e assim, desresponsabilizou-se de problemas que têm vindo a gerar frequentes, e justos, protestos e insatisfações, por parte de pais, alunos, trabalhadores docentes e não docentes.

Ao longo deste complexo processo, foi reconhecido o quadro de subfinanciamento da Escola Pública e são conhecidos os impactos do défice acumulado das transferências financeiras nos Municípios, que continuamente procuram suprir este subfinanciamento.

O deficit de financiamento que os Municípios suportam em várias áreas tem vindo a ser acumulado, desde o início do processo de transferência, sem uma aparente resposta de pagamento do défice de financiamento acumulado, sendo a área da gestão e contratação de Recursos Humanos, a que maior saldo deficitário acumula, criando enormes constrangimentos na gestão orçamental dos Municípios.

No que respeita à **Requalificação do Parque Escolar e Construção de Novas Escolas** não se pode ignorar o subfinanciamento que os estabelecimentos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário estiveram sujeitos nas últimas décadas. O estado de degradação em que as muitas escolas se encontram, a ausência de equipamentos, nomeadamente ginásios e pavilhões desportivos, são uma imensa preocupação para os municípios e suas comunidades.

A perspetiva de garantir que a atual despesa com as competências transferidas seja repartida pelos municípios, deixa um ónus e uma pressão para que estes passem a assegurar responsabilidades financeiras que até hoje os governos nunca assumiram.

O Programa para a Requalificação de Escolas, mesmo tendo mapeado mais de 500 escolas, não integra todas as escolas em situação de elevada degradação (e muito menos a construção de equipamentos em falta nessas escolas), nem aí se encontram respostas para novas construções para ampliação da rede educativa, e não identifica as prioridades nas escolas identificadas após a assinatura do Acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), que apenas se refere a 451 escolas.

Os compromissos assumidos em matéria de financiamento do “Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas”, doravante designado por “Programa Escolas”, que abrange Portugal Continental, inserem-se no quadro de transferência de competências para os municípios e para as comunidades intermunicipais,

iniciado em 2018, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizado, no domínio da educação, através do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 21 /2019, de 30 de janeiro.

Assim, de acordo com o previsto no n.º 3 do citado artigo 50.º, no âmbito dos acordos de compromisso sectoriais assinados entre o Governo Português e a ANMP, em 22 de julho de 2022 e em 21 de julho de 2023, o Governo assumiu o compromisso de financiar a construção de novas infraestruturas e a recuperação/reabilitação/ampliação de 451 equipamentos escolares públicos dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, mapeados como prioritários para intervenção, devido ao seu estado de conservação, através da criação do “Programa Escolas”.

Ainda no mesmo âmbito, o Acordo Escolas de 21 de julho de 2023, previu a possibilidade de inclusão de outros equipamentos escolares que, não estando referenciados na lista do Acordo Setorial de 2022, reunissem, no entanto, condições para ser apoiados, através do reconhecimento da necessidade de intervenção pelo município e pela respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I. P. (CCDR, I.P.), bem como definiu as fontes e os instrumentos de financiamento do Programa, e o calendário da sua realização.

Por outro lado, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2023, de 22 de dezembro, veio determinar que a execução do “Programa Escolas” ocorrerá até 2033 e que o financiamento, destinado às 451 escolas, será proveniente de verbas dos seguintes instrumentos: Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - no âmbito do investimento RE-C06-i09: «Escolas novas ou renovadas» da componente C6 «Qualificações e Competências»; Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) - através dos Programas Regionais do Portugal 2030; Empréstimo-Quadro do Banco Europeu de Investimento (EQ BEI) - a contrair pela República Portuguesa para a contrapartida pública nacional dos projetos financiados pelo FEDER; Empréstimo Global BEI, no montante total aprovado de 1.000 milhões de euros, tendo sido publicado o primeiro Aviso para candidaturas no dia 15 de setembro de 2025, com o valor de 300 milhões de euros para a tipologia de escolas caracterizada com Prioridade 1, e o 2.º Aviso, no dia 29 de outubro de 2025, com o valor de 850 milhões de euros para as escolas caracterizadas com a tipologia Prioridade 2.

Foi alocada a verba de 450 milhões de euros disponível no âmbito do PRR às intervenções aprovadas ao abrigo do Aviso n.º 01/C06-i09/2023, investimento RE-C06-i09: «Escolas novas ou renovadas» da componente C6 «Qualificações e Competências», encerrado a 30 de abril de 2024, contudo carecem ainda de apoio os demais equipamentos escolares abrangidos pelo acordo celebrado com a ANMP e os que venham a ser incluídos por reunirem condições para ser apoiados no âmbito do “Programa Escolas”, por via do reconhecimento da necessidade de intervenção pelo município e pela respetiva CCDR, I. P.

Registam-se várias preocupações face aos custos-padrão e valores de máximos de referência, apresentados nos anexos B e C, por se encontrarem abaixo dos custos

reais deste tipo de procedimento, impedindo assim um financiamento real a 100% das candidaturas.

Assim, a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, reunida em Congresso, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, delibera solicitar ao Governo que:

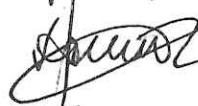
- 1) Crie um mecanismo de perequação na gestão do financiamento das obras de requalificação das escolas mapeadas, que garanta que todas as escolas consideradas prioritárias terão financiamento efetivo para a sua requalificação, com financiamento a 100%;
- 2) Proceda à caracterização da tipologia de todas as Escolas identificadas como prioritárias, garantindo a publicidade dessa listagem, bem como os critérios usados para essa definição e as fontes de financiamento para a requalificação de cada uma dessas escolas;
- 3) Amplie os prazos de candidatura aos Avisos n.º 1 e n.º 2 de 2025 do "Programa Escolas";
- 4) Reveja os custos padrão e valores máximos de referência estabelecidos nos Avisos n.º 1 e n.º 2 de 2025 do "Programa Escolas";
- 5) Defina as fontes de financiamento para a requalificação de Escolas da Tipologia Prioridade 3.

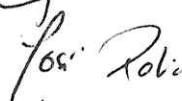
Viana do Castelo, 13 de dezembro de 2025

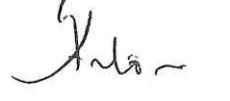
Os subscritores

 Francisco José - Pres. A.N.M.

 João Nogueira - Pres. A.N.M.

 Vitor Cruz - Pres. A.N.M. (resmbo)

 José Ribeiro - Presidente da A.N.M.

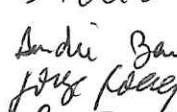
 António Domingos - Presidente da A.N.M.

 Carlos Sintola - Presidente da A.N.M.

 Tomás da Silveira - Presidente da A.N.M.

Mário Rodrigues dos Santos - A.M. Sines

 Lígia Antunes - Presidente da A.N.M.

 Andreia Bandeira - Presidente da A.N.M.

 Jorge Pacheco - Presidente da A.N.M.

 Lígia Mendes - Presidente da A.N.M.

Bruno Simões Matos - C. L. Loura  
António Cunha - J. F. Cabeças (Lor)  
Daniel Fernando Correia Cunha - f. P. Gefamcozim  
Catarina Cartaxo Correia dos Reis - A. R. Armação  
P. Z. - D. S. D. - C. D. Seixal  
Bálio Gomes - A. M. Fidal  
Bíssica Loura - M. S. f. Amora  
Érica Ribeirinho - A. M. Palmela  
Yogolamur Cândido Maes - Prof. J. F. Ribeiro  
Ana TERESA VIEIRAS - Prof. C. M. Palmela